

PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

As aulas da parte final do 2º semestre serão lecionadas à distância, com novos conteúdos, a partir do dia 20 de abril. A escola desenvolverá esforços, através de protocolos com empresas de telecomunicações, de modo a garantir o acesso digital, a título gratuito para os alunos privados de internet, dentro da escolaridade obrigatória, até julho de 2020.

Tendo em consideração a boa gestão dos recursos telemáticos das famílias dos alunos e professores bem como da grelha das aulas que serão transmitidas pela RTP Memória (Ensino Básico) e pela RTP Madeira (Ensino Secundário), recomenda-se o seguinte procedimento, nas disciplinas curriculares:

- 1 – Os novos conteúdos serão lecionados com recurso aos instrumentos digitais, assíncronos, utilizados até à presente data.
- 2 – Será adicionado, pela escola, a partir da presente data, uma plataforma síncrona, por forma a garantir um ou dois contactos semanais, por disciplina, com toda a turma.

Plataforma Síncrona a utilizar pela escola

Deverá ser instalada a aplicação ZOOM (gratuita) nos equipamentos informáticos dos professores e alunos, de acordo com o manual simplificado, fornecido a todos, pela escola, nas versões PC, Tablet/Telemóvel, conforme opção do utilizador.

Após estes procedimentos, o professor formará a turma, na plataforma, através de convite a cada um dos seus alunos, conforme descrito no manual.

Procedimento do ensino à distância

- 1 – Devem ser lecionados novos conteúdos em todas as disciplinas curriculares de todos os anos, nos seguintes termos:
 - a) Através dos instrumentos utilizados até agora e que constam na primeira informação fornecida.
 - b) Através da aplicação ZOOM (videoconferência com a turma)
 - Uma sessão de 30 minutos por semana, para as disciplinas com carga horária semanal igual ou inferior a 4 tempos de 45 minutos.
 - Duas sessões de 30 minutos por semana, para as disciplinas com carga horária semanal superior a 4 tempos de 45 minutos, em dias diferentes.

- c) As videoconferências, por disciplina, serão feitas numa das horas marcadas no horário distribuído no início do ano.
- d) Cada docente deverá definir o dia e hora para a videoconferência, nos termos da alínea anterior, e comunicar ao respetivo Diretor de Turma.
- e) O docente deverá, ainda, reservar um tempo por semana, por turma, para esclarecer dúvidas aos alunos, pelas diferentes vias de comunicação assíncronas já utilizadas, exceto nas disciplinas iminentemente práticas com carga horária semanal de dois tempos de 45 minutos.
Este tempo deverá ser estabelecido pelo docente, com base no princípio estabelecido na alínea c) e comunicar ao respetivo Diretor de Turma.
Em caso de incompatibilidade, poderão ser marcadas duas disciplinas no mesmo tempo.
- f) O Diretor de Turma deverá marcar um tempo para atendimento de alunos/pais.
- g) Com base na informação recebida dos professores, o Diretor de Turma estabelecerá o novo horário da turma, assinalando a hora de videoconferência, hora de dúvidas de cada disciplina e hora de Direção de Turma, deixando livre as horas para assistir às aulas da TV.
Ex: Português V; Português D; DT
- h) Deste horário, o Diretor de Turma deve enviar cópia aos alunos/encarregados de educação, docentes da turma e Coordenador dos Diretores de Turma, até ao dia 17 de abril.
- i) O diretor de turma deverá, também, enviar aos alunos as grelhas da TV, aconselhando-os a assistir.

2 - Atendendo às regras de confinamento, todo o trabalho deverá ser realizado a partir de casa. Todavia, em caso de impedimento, o docente poderá realizar, a seu pedido, a partir da escola, numa sala a designar.

3 – Os Coordenadores de Departamento deverão acompanhar estas tarefas através do contacto com os delegados de disciplina.

4 – Os Delegados de Disciplina deverão orientar e acompanhar os conteúdos a lecionar neste regime.

5 – Os Diretores de Turma deverão acompanhar as dificuldades e preocupações dos alunos/pais e partilhar com os Coordenadores de Diretores de Turma.

6 – As dificuldades encontradas neste processo deverão ser reportadas à Direção que procurará providenciar as soluções.

Notas:

- 1- Na elaboração do novo horário, dever-se-á ter em conta as grelhas televisivas, em anexo, de modo a não haver sobreposição.
- 2- Haverá registo de faltas aos alunos ausentes das sessões síncronas, embora justificadas. Estas faltas devem ser comunicadas semanalmente ao DT.
- 3- Haverá registo dos conteúdos lecionados e, eventualmente, lançamento na plataforma Place.
- 4- A avaliação dos alunos e eventual registo do sumário será objeto de novas informações. Em todo o caso, a avaliação será simplificada.
- 5- É fundamental uma boa coordenação do Conselho de Turma, através do Diretor de Turma, para uma equilibrada distribuição de tarefas aos alunos, com respeito pelo intervalo previsto entre sessões.
- 6- Foi constituída uma equipa de quatro professores para apoio, em caso de dúvidas, na instalação ou funcionamento da aplicação ZOOM.

Machico, 17 de abril de 2020

O Presidente do Conselho Executivo,

(José Maria Carvalho Dias)